

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“ALTERA A LEI Nº 1.693, DE 24 DE JUNHO DE 2024”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Revoga-se o inciso VI, do Art. 10 da LEI Nº 1.693, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Nobre Presidente:

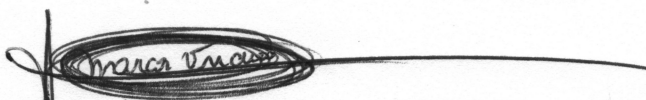
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre **“ALTERA A LEI Nº 1.693, DE 24 DE JUNHO DE 2024”**.

O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), instituído junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

Considerando que a participação da Sabesp no referido Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura não se revela pertinente, consoante Ofício H-0203/2026 (anexo).

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado, em regime de **URGÊNCIA** e por **UNANIMIDADE**, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 28 de janeiro de 2026.



MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br



Ofício H-0203/2026
CI nº 1.158/2026

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício nº 319/2025 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, Município de Lavrinhas.

Exmo. Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para que a Sabesp indique representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI do município de Lavrinhas.

Honrados em cumprimentá-lo e em atenção à solicitação supra, cumpre-nos, primeiramente, destacar que a relação contratual entre a Sabesp e o município de Lavrinhas é regida pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, firmado entre a Sabesp e a URAE 1 – Sudeste, da qual o município é parte integrante, com vigência iniciada em 23/07/2024.

É importante ressaltar que, conforme estipulado na Seção 7 do Contrato – "Planejamento", a gestão dos serviços e investimentos é realizada pelas instâncias de governança da URAE 1 – Sudeste, sendo responsabilidade do Estado e dos Municípios garantir que a implementação deste planejamento seja conduzida em conformidade com o Plano Regional de Saneamento Básico.

Dessa forma, observa-se que o Contrato de Concessão prevê que a governança contratual seja conduzida pela URAE 1 – Sudeste, a qual também instituiu Comitês Técnicos para o acompanhamento regional da execução contratual.

O município de Lavrinhas está inserido no Comitê do Vale do Paraíba e Litoral Norte. É relevante frisar que, entre as atribuições dos Comitês Técnicos, conforme o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da URAE 1, destaca-se a responsabilidade de "I - supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, execução dos investimentos e cumprimento das metas, preservada a autonomia técnica e decisória da agência reguladora".

Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
www.sabesp.com.br

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinatura.sabesp.100x.com.br/verificacao/A311-406E-EBAA-B4BE> e informe o código A311-406E-EBAA-B4BE

